



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: José Joaquim Matias Ova

LOCAL: Rua França Borges nºs 22 e 24 — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de elementos- Especialidades”

PROCESSO Nº: 318/79

REQUERIMENTO Nº: 1417/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
12-10-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente

12-10-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração e de legalização em edifício – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 13.12.2019/Requerimento n.º 1968/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 30 de Dezembro de 2019 o deferimento do projeto de arquitetura.
2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 771/2018/DPU, datado de 06.06.2018, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia. Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas – dispensa de apresentação por as alterações de fachada e outras não constituírem nenhuma alteração na rede existente
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas – dispensa de apresentação por as alterações de fachada e outras não constituírem nenhuma alteração na rede existente
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais – dispensa de apresentação por as alterações de fachada e outras não constituírem nenhuma alteração na rede existente
 - d)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
 - e)- Projeto do comportamento acústico – isenção ao abrigo do Art.º 7 do DL n.º 53/14 de 08 de Abril
 - f)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada – isenção ao abrigo do Art.º 7 do DL n.º 53/14 de 08 de Abril
 - g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 06 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

12-10-2020



Nuno Ferreira
Engenheiro

